# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

## **Outros**



Portaria SEMA nº:

C.N.P. J n º 10.828.635/0015-30

Publicação no D. O. M.: 18/12/2023

Validade: 02 ANOS

Empresa/Nome:
DJ GRANITOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMA

secretaria de meio ambiente

ESTADO DA BAHIA

Endereço: POVOADO MANDACARU S/N

# RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Prazo: Durante a vigência da licença; XIV Apresentar Relatório de Cumprimento de Condicionantes - RCC, com respectivos registros fotográficos. Prazo: Até 30 dias antes do com registro fotográfico. Prazo: 60 dias; XIII. Em caso de necessidade de supressão vegetal, solicitar Autorização de Supressão Vegetal – ASV, conforme legislação estadual instaladas em praças públicas da área de influência do empreendimento incentivando a promoção da 6 Educação Ambiental e doação 300 mudas nativas. Evidenciar comprovação acordo com os programas de segurança do trabalho e meio ambiente. Prazo: Durante a vigência da licença; XII. Doação de 04 conjuntos de lixeiras para coleta seletiva, a serem conforme apresentado no Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD. Prazo: Durante a vigência da licença; XI. Todo o empreendimento deverá estar adequado de IX. Adotar medidas recomendadas conforme apresentado no Plano de Controle Ambiental – PCA. Prazo: Durante a vigência da licença; X. Adotar medidas e etapas recomendadas a vigência da licença; VIII. Adotar medidas recomendadas conforme apresentado no Plano Gerenciamento de Resíduos sólidos – PGRS. Prazo: Durante a vigência da licença. presença com conteúdo, certificados e relatório fotográfico) dos treinamentos sobre uso, guarda e conservação dos EPI e primeiros socorros. Conforme a NR 22 Prazo: Durante ambientais, mantendo documentação comprobatória à disposição para fins de fiscalização e renovação da licença, assim como a constatação (termo de compromisso, lista de VII. Adotar medidas recomendadas no Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, ora apresentado com relação à prevenção de acidentes de trabalho e melhoria das condições medicina do trabalho do elaborador técnico. Prazo: 60 días; VI. Não permitir a presença de animais de criação na área do empreendimento. Prazo: durante a vigência da licença; de forma visível para os transeuntes do local. Prazo: 30 dias; V. Apresentar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, com respectiva comprovação em vencimento da licença ambiental Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais - CEFIR, CAR No BA-2913101- FFFC.D976.5837.4342.AE0D.FDAC.BDA0.1829. Prazo: durante a vigência da licença; IV. risco de possíveis acidentes com pessoas e animais do entorno do local. Prazo: 30 días; III. Realizar a operação da área de lavra somente até os limites poligonais declarados no empreendimento. Prazo: durante a vigência da licença; II. Realizar a delimitação física da área do empreendimento de forma permantente, com o objetivo de isolar a área povoado de mandacaru, município de Mulungu do Morro - BA. Art. 2°- I. Comunicar o órgão municipal ambiental competente ao realizarem a retomada das atividades no Instalar e manter na entrada da área do empreendimento placa com identificação de propriedade privada, com razão social e CNPJ da empresa. A instalação deve estar disposta (dois) anos à DJ GRANITOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.828.635/0015-30, com sede mo Povoado de Mandacaru, atividade classificada conforme Resolução Cepram 10/10/2008, e tendo em vista que consta no Processo nº 005 /2023. RLO 005/2023 RSOLVEM: Art. 12 Estadual II. 10.431 de 20/12/2000, no Decreto Estadual II. 11.235, de (dois) anos à DJ GRANITOS LTDA, inscrita no CNPI sob o nº 10 828 635/0015-30 com sede mo Borro de Identificación de licença de operação válida pelo prazo de 02 A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Mulungu do Morro BA, Estado da Bahia, com base na Lei Estadual nº 10.431 de 20/12/2006, no Decreto Estadual n.º 11.235, de 06 de março de 2018 Grupo B. 3.5, GRUPO B3.5 MINERAÇÃO- Minerais utilizados na construção civil, ornamentos e outros, empreendimentosituado no de

Rua Eronildes Souza Santos, nº 55, Centro, Mulungu do Morro – Bahia

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Prefeito Municipal COMMARIO JOSE BOAVENTURA (1928/1921) Prefeito Municipal COMMARIO JOSE (1921) PROPERTIES ALICE A prefeite Maricipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMA **ESTADO DA BAHIA** 

Secretário de Meio Ambiente **HEITOR ALVES OLIVEIRA** 

p. de Educação ES OLIVEIRA

Rua Eronildes Souza Santos, nº 55, Centro, Mulungu do Morro – Bahia CEP 44.885 - 000

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br